PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 25 de junho de 2026 | Ano XXI | Edição 2372 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Gabinete do Prefeito** ..... 2
**Secretaria Municipal de Saúde** ..... 2
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos** ..... 4
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** ..... 5
**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** ..... 10
**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 10
**Poder Legislativo** ..... 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

*CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020*
*Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"*
*Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão*
*CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170*
*e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br*
*Secretaria Municipal de Comunicação Social*
*Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)*

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA/CGAB Nº 056, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**ANA CAROLINA RABELO ALBERTO,** Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria/CGAB n.º 044, de 26 de maio de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de junho de 2026.

**ANA CAROLINA RABELO ALBERTO**

Chefe de Gabinete

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**PORTARIA/CGAB Nº 057, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**ANA CAROLINA RABELO ALBERTO,** Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria/CGAB n.º 046, de 26 de maio de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de junho de 2026.

**ANA CAROLINA RABELO ALBERTO**

Chefe de Gabinete

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**N° - J183/2026/VISA – SMS**

Fica por este, notificado: Ivair Toniati

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua José Gilberto Tambellini, lote 09, quadra H, inscrição 1708.0090, Portal das Águas, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

*"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

*§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*

**ATENÇÃO:**

**A limpeza do imóvel consiste em:**

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

**N° - J184/2026/VISA – SMS**

Fica por este, notificado: Ivair Toniati

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua José Gilberto Tambellini, lote 10, quadra H, inscrição 1708.0100, Portal das Águas, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

*"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

*§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*

**ATENÇÃO:**

**A limpeza do imóvel consiste em:**

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado

pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

SMPUP | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**NOTIFICADA:** MARIA LUCIA AZEVEDO SILVEIRA
**ENDEREÇO:** Rua Comendador Guimarães, nº 382, Apartamento 61, Centro – Amparo/SP

**ASSUNTO:** Conservação e Preservação de Imóveis de Interesse Histórico e Cultural

Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, no exercício de seu poder de polícia administrativa e considerando o dever constitucional e legal de proteção ao patrimônio histórico e cultural do Município, vem, por meio da presente, NOTIFICÁ-LA acerca da situação dos imóveis localizados na **Rua Barão de Campinas, nº 161 e nº 173**, integrantes do conjunto denominado **"Residências de Antônio Gonçalves de Oliveira Bueno"**.

Conforme apontado no Relatório Técnico elaborado pelo Sr. José Roberto Pagnan, Técnico em Edificações, datado de 08 de junho de 2026, os referidos imóveis encontram-se há décadas em estado de abandono, apresentando indícios de deficiência de conservação que podem comprometer a integridade e a preservação do patrimônio histórico-cultural protegido.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento desta, apresente manifestação por escrito junto ao Protocolo Municipal, informando as providências que pretende adotar visando à recuperação, conservação e manutenção dos imóveis mencionados, bem como, se for o caso, apresente cronograma para execução das medidas necessárias.

O não atendimento da presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de outras providências destinadas à proteção do patrimônio histórico e cultural do Município.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Amparo, 24 de junho de 2026.

**PAULA R. MICHELAZZO**
Supervisora de Planejamento e Ordenamento Urbano
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Prefeitura Municipal de Amparo

Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PROC. ADM Nº 5927/2026

PERMISSÃO ONEROSA DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O FESTIVAL DE INVERNO AMPARO 2026.

Aos 24 dias do mês de junho de 2026, às 9:28 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Amparo, reuniram-se os membros da comissão responsável pelo Chamamento Público nº 004/2026 e os interessados cuja lista de presença segue anexa, destinado à seleção de interessados para permissão onerosa de uso de espaços públicos da praça de alimentação do evento festival de inverno do município.
Aberta a sessão, foi informado aos presentes o objeto do chamamento e o critério de julgamento estabelecido no edital, qual seja, a seleção das propostas pelo critério de maior valor ofertado, respeitados os valores mínimos definidos para cada categoria de espaço.
Foram esclarecidas dúvidas dos presentes e na sequência, procedeu-se à conferência dos envelopes apresentados pelos interessados, verificando-se a regularidade da identificação dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA.
Antes da abertura dos envelopes, estabeleceu-se que em caso de falta de documentação, caso o espaço não tenha recebido oferta, desde que não houvesse prejuízo ao participante que apresentou toda a documentação correta poderia ser aceito o complemento da documentação após análise da abertura das propostas dos primeiros habilitados.
Foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, sendo analisados os documentos apresentados pelos participantes, conforme quadro a seguir:

| Interessado | Situação | Doc Faltantes |
|---|---|---|
| Adriano Broleza | inabilitado | CND Estadual e municipal |
| Angela Isabel Rodrigues | habilitado | |
| Beatriz Dorta de Souza | habilitado | |
| Bono Sapore Comercio de Alimentos | habilitado | |
| Campos & Balsani e Comercio de Bebidas | habilitado | |
| Cervejaria Ashby Ltda | habilitado | |
| Claudio Rodrigues Aparecido de Souza | habilitado | |
| Cm Panegassi Amparo Ltda | habilitado | |
| Edvaldo Giguinato | habilitado | |
| Elisangela Mendes das Neves | habilitado | |
| Enrique Gonza Mamani | habilitado | |
| Gelato Churros de Itapira LTDA | habilitado | |
| General Chopp | inabilitado | CND Estadual e municipal |
| Gian Carlos dos Anjos | habilitado | |
| Giovana Faely Moreira | habilitado | |
| Hugo Henrique Ap. Galvão | habilitado | |
| Jl Sanguine Comercio de Alimentos LTDA | habilitado | |
| Juliano Antonio Piassa | habilitado | |
| Marcelo David | habilitado | |
| Marcio Luiz Cesar | habilitado | |

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | |
|---|---|---|
| Maria Isabel Goncalez Eufrozino | habilitado | |
| Maria Lucia Biazi Guarizzo | habilitado | |
| Marilia Morais Lopes Dias | inabilitado | CND Estadual |
| Paraty Food truck LTDA | habilitado | |
| Paulo Hara | habilitado | |
| Priscila Hara de Moraes | habilitado | |
| R. Porto Menezes Lanches LTDA | habilitado | |
| Rafael Gulhardi dos Santos | habilitado | |
| Rf costa Eventos ME | habilitado | |
| Solange Aparecida Trevizoli | habilitado | |
| ThiagoVasconcelos Ferreira | habilitado | |
| Vitoria Ticiane de Oliveira Pizi | habilitado | |
| Vivian Miquilini Hara | habilitado | |
| Viviane Carpi Neves | habilitado | |

Após a análise da documentação, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA dos participantes habilitados, registrando-se os valores ofertados conforme segue:

| Interessado | Nº Espaço | Categoria | Valor ofertado |
|---|---|---|---|
| Rf costa Eventos ME | 01 | Choppe | R$ 38.000,00 |
| Edvaldo Giguinato | 02 | Drinks | R$ 12.000,00 |
| Marcelo David | 03 | Drinks | R$ 13.000,00 |
| Rf costa Eventos ME | 05 | Choppe | R$ 41.000,00 |
| Cervejaria Ashby Ltda | 05 | Choppe | R$ 40.101,00 |
| Paraty Food truck LTDA | 05 | Choppe | R$ 35.181,69 |
| ThiagoVasconcelos Ferreira | 05 | Choppe | R$ 35.700,50 |
| Campos & Balsani e Comercio de Bebidas | 07 | Gastronomia | R$ 14.313,13 |
| Viviane Carpi Neves | 09 | Gastronomia | R$ 10.015,99 |
| Campos & Balsani e Comercio de Bebidas | 13 | Chope | R$ 41.313,13 |
| Campos & Balsani e Comercio de Bebidas | 16 | Gastronomia | R$ 8.416,20 |
| Solange Aparecida Trevizoli | 17 | Gastronomia | R$ 8.000,00 |
| Gelato Churros de Itapira LTDA | 17 | Gastronomia | R$ 11.061,00 |
| Giovana Faely Moreira | 18 | Gastronomia | R$ 7.003,00 |
| Cm Panegassi Amparo Ltda | 19 | Gastronomia | R$ 18.895,50 |
| Marcio Luiz Cesar | 20 | Gastronomia | R$ 14.699,00 |
| Vivian Miquilini Hara | 20 | Gastronomia | R$ 12.501,00 |
| Vivian Miquilini Hara | 21 | Gastronomia | R$ 12.450,00 |
| Priscila Hara de Moraes | 21 | Gastronomia | R$ 14.279,90 |
| Giovana Faely Moreira | 22 | Gastronomia | R$ 7.040,00 |
| Giovana Faely Moreira | 23 | Gastronomia | R$ 7.005,00 |
| R. Porto Menezes Lanches LTDA | 24 | Gastronomia | R$ 11.300,00 |
| Rafael Gulhardi dos Santos | 26 | Gastronomia | R$ 8.100,00 |
| Vitoria Ticiane de Oliveira Pizi | 27 | Gastronomia | R$ 10.102,00 |
| Claudio Rodrigues Aparecido de Souza | 28 | Gastronomia | R$ 13.099,99 |
| Rf costa Eventos ME | 29 | Choppe | R$ 19.000,00 |
| Paulo Hara | 30 | Gastronomia | R$ 10.300,00 |

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Maria Isabel Goncalez Eufrozino | 31 | Variedades/Brinquedos | R$ 2.151,00 |
| Enrique Gonza Mamani | 32 | Variedades/Brinquedos | R$ 3.000,00 |
| Maria Lucia Biazi Guarizzo | 33 | Variedades/Brinquedos | R$ 2.050,00 |
| Hugo Henrique Ap. Galvão | 35 | Variedades/Brinquedos | R$ 3.050,00 |
| Edvaldo Giguinato | 37 | Drinks | R$ 9.000,00 |
| Jl Sanguine Comercio de Alimentos LTDA | 37 | Drinks | R$ 10.233,00 |
| Juliano Antonio Piassa | 38 | Gastronomia | R$ 9.050,00 |
| Beatriz Dorta de Souza | 38 | Gastronomia | R$ 9.000,00 |
| Gelato Churros de Itapira LTDA | 38 | Gastronomia | R$ 12.051,00 |
| Paraty Food truck LTDA | 39 | Chope | R$ 26.051,69 |
| Paraty Food truck LTDA | 40 | Gastronomia | R$ 13.101,69 |
| Bono Sapore Comercio de Alimentos | 41 | Gastronomia | R$ 14.200,00 |
| Cervejaria Ashby Ltda | 43 | Choppe | R$ 35.102,00 |
| Bono Sapore Comercio de Alimentos | 44 | Comércio Ambulante de pequeno porte (carrinho) | R$ 3.100,00 |
| Elisangela Mendes das Neves | 45 | Comércio Ambulante de pequeno porte (carrinho) | R$ 2.500,00 |
| Gian Carlos dos Anjos | 45 | Comércio Ambulante de pequeno porte (carrinho) | R$ 2.601,00 |
| Ângela Isabel Rodrigues | 47 | Comércio Ambulante de pequeno porte (carrinho) | R$ 2.723,00 |

Após a leitura das propostas, foi realizada a classificação das ofertas por ordem decrescente de valor, respeitada a categoria de espaço pretendida, resultando na seguinte ordem de classificação:

| Interessado | Nº Espaço | Categoria | Valor ofertado | Metragem |
|---|---|---|---|---|
| Angela Isabel Rodrigues | 47 | Comércio Ambulante de pequeno porte (carrinho) | R$ 2.723,00 | 2,5x2 |
| Bono Sapore Comercio de Alimentos | 41 | Gastronomia | R$ 14.200,00 | 5x3 |
| Bono Sapore Comercio de Alimentos | 44 | Comércio Ambulante de pequeno porte (carrinho) | R$ 3.100,00 | 2,5x2 |
| Campos & Balsani e Comercio de Bebidas | 07 | Gastronomia | R$ 14.313,13 | 6x3 |
| Campos & Balsani e Comercio de Bebidas | 13 | Chope | R$ 41.313,13 | 7x3 |
| Campos & Balsani e Comercio de Bebidas | 16 | Gastronomia | R$ 8.416,20 | 4x3 |
| Cervejaria Ashby Ltda | 43 | Choppe | R$ 35.102,00 | 5x3 |
| Claudio Rodrigues Aparecido de Souza | 28 | Gastronomia | R$ 13.099,99 | 7x3 |
| Cm Panegassi Amparo Ltda | 19 | Gastronomia | R$ 18.895,50 | 11x3 |
| Edvaldo Giguinato | 02 | Drinks | R$ 12.000,00 | 6x3 |
| Enrique Gonza Mamani | 32 | Variedades/Brinquedos | R$ 3.000,00 | 3x3 |
| Gelato Churros de Itapira LTDA | 17 | Gastronomia | R$ 11.061,00 | 4x3 |
| Gelato Churros de Itapira LTDA | 38 | Gastronomia | R$ 12.051,00 | 4x3 |
| Gian Carlos dos Anjos | 45 | Comércio Ambulante de pequeno porte (carrinho) | R$ 2.601,00 | 2,5x2 |
| Giovana Faely Moreira | 18 | Gastronomia | R$ 7.003,00 | 3x3 |
| Giovana Faely Moreira | 22 | Gastronomia | R$ 7.040,00 | 4x3 |
| Giovana Faely Moreira | 23 | Gastronomia | R$ 7.005,00 | 4x3 |
| Hugo Henrique Ap. Galvão | 35 | Variedades/Brinquedos | R$ 3.050,00 | 4x4 |

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Jl Sanguine Comercio de Alimentos LTDA | 37 | Drinks | R$ 10.233,00 | 4x3 |
| Marcelo David | 03 | Drinks | R$ 13.000,00 | 5x3 |
| Marcio Luiz Cesar | 20 | Gastronomia | R$ 14.699,00 | 7x3 |
| Maria Isabel Goncalez Eufrozino | 31 | Variedades/Brinquedos | R$ 2.151,00 | 3x3 |
| Maria Lucia Biazi Guarizzo | 33 | Variedades/Brinquedos | R$ 2.050,00 | 3x3 |
| Paraty Food truck LTDA | 39 | Chope | R$ 26.051,69 | 5x3 |
| Paraty Food truck LTDA | 40 | Gastronomia | R$ 13.101,69 | 5x3 |
| Paulo Hara | 30 | Gastronomia | R$ 10.300,00 | 6x3 |
| Priscila Hara de Moraes | 21 | Gastronomia | R$ 14.279,90 | 7x3 |
| R. Porto Menezes Lanches LTDA | 24 | Gastronomia | R$ 11.300,00 | 7x3 |
| Rafael Gulhardi dos Santos | 26 | Gastronomia | R$ 8.100,00 | 6x3 |
| Rf costa Eventos ME | 01 | Choppe | R$ 38.000,00 | 6x3 |
| Rf costa Eventos ME | 05 | Choppe | R$ 41.000,00 | 8x3 |
| Rf costa Eventos ME | 29 | Choppe | R$ 19.000,00 | 8x3 |
| Vitoria Ticiane de Oliveira Pizi | 27 | Gastronomia | R$ 10.102,00 | 3x3 |
| Viviane Carpi Neves | 09 | Gastronomia | R$ 10.015,99 | 5x3 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão.

Amparo, 24 de junho de 2026.

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

João Augusto Gonçalves Ferreira Junior
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

Vinícius Josué de Toledo
Assessor executivo - SMCT

PREFEITURA DE AMPARO
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LISTA DE PRESENÇA – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES
DATA: 24/06/2026
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES
PAUTA: SINISA

| Participante: | Contato | Assinatura |
|---|---|---|
| Enrique Gonza Mamani | 19996900773 | |
| Daniela Regina Rodrigues | 19- 99766-8984 | |
| Rosana Ap. Campos Balsani | 19.99390-2787 | |
| Fabio BALSANI | 19.99397.8623 | |
| Thiago V. Ferreira | 19 97162-6798 | Thiago F. |
| Bruno Arnello Caroni | 19 99980-2277 | |
| Jean Carlos dos Anjos. | (19)998596374 | |
| Angela Isabel Rodrigues | (19)997945574 | |
| Eduardo Souza | 19/99857638 | |
| Paulo Ricardo de Souza | 19999210823 | |
| Beatriz Dorta Souza | (19)998433064 | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**LICITAÇÃO:** Processo nº 00910/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 046/2025 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo branco (leitoso), para atender a demanda dos serviços de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para os itens do certame através do sistema. Após o encerramento da etapa de lances, considerando que o valor ofertado pelas licitantes no item 02 estava acima do estimado, a Pregoeira negociou o preço com as participantes afim de atender ao valor estimado para o certame. A empresa "Participante 12023837" aceitou a negociação, portanto, teve sua proposta aceita. As empresas BMI PROSPER LTDA. e LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA., atingiram o melhor valor para os itens do certame. Então, a Pregoeira solicitou a documentação de habilitação e proposta readequada para as licitantes, as quais apresentaram antes do término do prazo solicitado. Após análise da documentação de habilitação, a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA foi julgada **INABILITADA** por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 6.5 "b" do edital e o alvará expedido pela Vigilância Sanitária, referente ao item 6.7.2 do edital. Diante da inabilitação, a Pregoeira negociou com as demais empresas classificadas no item 02, porém, considerando que nenhuma aceitou a negociação afim de atender ao valor estimado para o item, foi **FRACASSADO**. Após análise da documentação de habilitação apresentada no item do certame, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio verificaram que a licitante atendeu ao solicitado em edital, por tal motivo, foi solicitada a amostra do item solicitada no item 6.10.1, alínea "a" do edital, a qual foi apresentada antes do término do prazo. A amostra foi analisada pelo SESMT, o qual, após enviar a amostra para diversas Unidades de Saúde do município para teste, encaminhou parecer informando que a amostra apresentada foi aprovada, portanto, a licitante foi julgada **HABILITADA** no certame. Não houve manifestação quanto a interposição e recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da Autoridade Competente quanto a adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **BMI PROSPER LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86 está classificada em primeiro lugar no item 01 (SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS), com valor unitário de R$ 33,52 (trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R$ 13.408,00 (treze mil e quatrocentos e oito reais). Publique-se.

Amparo, 24 de junho de 2026.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

**LICITAÇÃO:** Processo nº 00910/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 046/2025 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo branco (leitoso), para atender a demanda dos serviços de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa: **BMI PROSPER LTDA**., inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, item 01 (SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS), com valor unitário de R$ 33,52 (trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R$ 13.408,00 (treze mil e quatrocentos e oito reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 25 de junho de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta

Secretária Municipal Adjunta de Saúde

.....

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

A **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE AMPARO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 637, de 14 de janeiro de 1969, e nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, resolve:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e o dever de controle, fiscalização, transparência, regularidade contábil, patrimonial e administrativa na gestão dos bens e recursos públicos, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tecnicidade, imparcialidade, rastreabilidade documental, segregação de funções e adequada instrução administrativa acerca dos fatos, registros, critérios técnicos, documentos, sistemas e procedimentos adotados à época;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Análise da Depreciação Patrimonial, com a finalidade de analisar a documentação disponível e levantar as circunstâncias administrativas, contábeis, patrimoniais, operacionais e sistêmicas.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída possui natureza técnica, instrutória e opinativa, não se confundindo com sindicância, processo administrativo disciplinar ou procedimento de responsabilização, sem prejuízo de eventual encaminhamento à autoridade competente caso sejam identificados indícios que justifiquem apuração própria.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

I – Lucia Helena Peterlini Giomo, Analista de Contabilidade e Controladoria, representante da área contábil, que atuará como Presidente da Comissão;

II – Lucas Vinicius Henriques da Silva, Gerente de Administração, representante do Departamento Administrativo;

III – Paulo Eduardo dos Santos Castro, Técnico em Administração Geral, representante da área de Patrimônio.

§ 1º A Presidência da Comissão poderá distribuir atividades entre os membros, observada a pertinência técnica de cada área de atuação.

§ 2º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

§ 3º Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar apoio técnico da Divisão de Contabilidade, Setor de Patrimônio, Divisão Administrativa, Procuradoria Jurídica, Tecnologia da Informação, Controle Interno ou demais unidades da Autarquia.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – realizar levantamento cronológico dos fatos, atos, processos, documentos e registros relacionados à depreciação patrimonial, à redução a valor recuperável e à provisão de perdas;

II – identificar os processos administrativos, inventários, laudos, relatórios, planilhas, demonstrativos contábeis, razões contábeis, balancetes, termos de incorporação, baixas, reavaliações, ajustes patrimoniais e demais documentos que tenham subsidiado os registros;

III – verificar a existência de laudos técnicos, memórias de cálculo, critérios de vida útil, taxas de depreciação, bases de mensuração, parâmetros sistêmicos e fundamentos contábeis utilizados;

IV – confrontar os registros constantes dos sistemas contábil, patrimonial e demais sistemas informatizados utilizados pela Autarquia à época dos fatos;

V – apurar se os registros decorreram de inventário, incorporação, reavaliação, baixa, migração de sistema, parametrização automática, ajuste contábil, reconhecimento de perda, redução ao valor recuperável ou outro procedimento administrativo-contábil;

VI – identificar os setores responsáveis pela produção, alimentação, validação, conferência, lançamento ou homologação das informações, sem imputação prévia de responsabilidade;

VII – avaliar a suficiência documental e técnica dos registros realizados, especialmente quanto à aderência às normas contábeis aplicáveis ao setor público;

VIII – verificar a existência de eventuais inconsistências, divergências, duplicidades, ausência de documentação, falhas de controle, fragilidades sistêmicas ou riscos de distorção contábil e patrimonial;

IX – avaliar, quando tecnicamente possível, eventual impacto dos registros sobre demonstrativos contábeis, patrimoniais, financeiros e sobre informações utilizadas em estudos ou justificativas tarifárias;

X – indicar eventuais providências de saneamento, retificação, complementação documental, ajuste contábil, revisão patrimonial, aprimoramento de controles internos ou adoção de procedimento administrativo específico;

XI – elaborar relatório técnico pormenorizado, contendo metodologia, documentos analisados, achados, evidências, fundamentos, conclusões e recomendações.

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial poderá:

I – requisitar documentos, processos administrativos, relatórios, planilhas, demonstrativos contábeis, registros patrimoniais, pareceres, notas explicativas, arquivos digitais e demais informações necessárias;

II – solicitar acesso aos sistemas informatizados da Autarquia, inclusive sistemas contábeis, patrimoniais, financeiros, administrativos e de protocolo;

III – solicitar esclarecimentos formais às unidades administrativas envolvidas;

IV – realizar reuniões técnicas com servidores e responsáveis por setores internos;

V – solicitar informações complementares à autoridade superior, quando houver limitação de acesso ou necessidade de deliberação administrativa.

§ 1º As requisições da Comissão deverão ser atendidas pelas unidades administrativas no prazo por ela fixado, preferencialmente não superior a 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa expressa.

§ 2º O não atendimento injustificado das requisições, a omissão de informações ou a criação de embaraço aos trabalhos deverá ser comunicado à Superintendência para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º O relatório final da Comissão deverá conter, no mínimo:

I – identificação do objeto analisado;

II – escopo e metodologia dos trabalhos;

III – relação dos documentos, sistemas, processos e informações examinados;

IV – descrição cronológica dos fatos e registros;

V – análise dos fundamentos técnicos, contábeis e sistemas patrimoniais dos lançamentos;

VI – identificação de achados, inconsistências, lacunas documentais ou falhas de controle, se existentes;

VII – avaliação dos riscos e possíveis efeitos administrativos, contábeis e patrimoniais;

VIII – conclusão objetiva quanto aos fundamentos dos registros de 2022 e 2023;

IX – recomendações e providências saneadoras, se cabíveis.

Art. 6º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado ou suspenso, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da Presidência da Comissão e autorização da Superintendência.

§ 2º Caso verifique a impossibilidade de conclusão integral no prazo estabelecido, a Comissão deverá apresentar relatório parcial, indicando as diligências já realizadas, pendências remanescentes e prazo necessário à finalização.

Art. 7º Concluído o relatório final pormenorizado, os autos deverão ser encaminhados à Superintendência, com cópia ao Controle Interno, para ciência, assim como os demais atos proferidos que possuam pertinência,

deliberação quanto às providências administrativas cabíveis.

Art. 8º Os membros da Comissão deverão observar sigilo funcional, proteção de dados pessoais, guarda adequada dos documentos examinados e utilização das informações exclusivamente para a finalidade prevista nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDA TEIXEIRA**

Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

**MAITÊ FRANCO**

Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 50, DE 19 DE JUNHO DE 2.026.**

**A SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de junho de 2026, o Servidor Rafael Domingos de Oliveira do cargo efetivo de Técnico em Leitura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO

Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

A **SUPERINTENDENTE** do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE AMPARO**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637, de 14 de janeiro de 1969, e nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maitê Franco, Chefe de Gabinete, para responder, cumulativamente, pelas atribuições da Diretoria de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo – SAAE, durante o período de afastamento médico da servidora Adriana Flávia de Fátima Rocha Curado, compreendido entre 22 de junho de 2026 e 04 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 22 de junho de 2026.

**FERNANDA TEIXEIRA**

**Superintendente**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

.....

**PORTARIA Nº 51 , DE 24 DE JUNHO DE 2.026.**

**A SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR,** a Servidora Luciana Xavier da Silveira Valente para substituir Erica Cristiana Urbano Canina, no cargo de GERENTE DE FINANÇAS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, durante o período que a mesma encontrar-se de férias (24/06/2026 a 08/07/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO

Chefe de Gabinete

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**

**Autorizado no Processo Administrativo nº**

2026/PRC0113

**PREGÃO Nº**: 08/2026 (Eletrônico)

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE

**CNPJ Nº**: 43.467.992/0001-74.

**DATA DA ASSINATURA**: 18 DE JUNHO DE 2026.

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática, equipamentos de TI e suprimentos de rede destinados à manutenção, modernização e expansão da infraestrutura de TI do SAAE, pelo período de 12 meses, conforme as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados e detalhados no anexo I - Termo de Referência.

**VIGÊNCIA**: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada em 18/06/2026, que se estenderá até 17/06/2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATADAS (DETENTORAS):** PROSUN INFORMÁTICA LTDA – EPP- CNPJ: 60.023.231/0001-42; HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 16.847.666/0001-10; 3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.581.390/0001-40; CAROLINE DISQUE DA SILVA ME – CNPJ: 40.260.072/0001-92

**RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:**

| Licitante | CNPJ | Itens homologados | Total |
|---|---|---|---|
| PROSUN INFORMÁTICA LTDA – EPP | 60.023.231/0001-42 | 1, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26 e 27 | R$ 45.209,00 |
| HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA | 16.847.666/0001-10 | 7 | R$ 1.752,50 |
| 3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA | 37.581.390/0001-40 | 15 | R$ 1.274,25 |
| CAROLINE DISQUE DA SILVA ME | 40.260.072/0001-92 | 30 e 31 | R$ 27.558,00 |

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 75.793,75 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Amparo 25 de junho de 2026

Divisão de Suprimentos

.....

**CONTRATO Nº 13/2025**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Formalizado no Processo Administrativo de Gestão Contratual nº 2025/PRC002600

**OBJETO:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

01/2025).

**CONTRATADA:** PILLAR CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ Nº:** 20.972.707/0001-77

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026

**DO REGISTRO DA CONTINUIDADE DA VIGÊNCIA:** Fica registrado que o Contrato nº 13/2025 permaneceu vigente de forma automática a partir de 19 de março de 2026, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto não concluídas as obrigações necessárias ao adimplemento integral do escopo, ao recebimento e ao encerramento contratual. O registro possui natureza declaratória e não estabelece novo termo final convencional de vigência.

**DA FINALIDADE RESTRITA:** A continuidade da relação contratual fica limitada ao saneamento das não conformidades técnicas e construtivas, à análise da conformidade dos equipamentos instalados, à apresentação e validação do projeto "As Built", à atualização da garantia contratual, à medição final, à conciliação técnica e financeira, ao recebimento, à liquidação e ao encerramento do ajuste, sem ampliação do objeto, execução de serviços novos, acréscimo de quantitativos ou assunção de nova despesa pelo SAAE.

**DAS PENDÊNCIAS TÉCNICAS E DO RECEBIMENTO:** Permanece pendente de conclusão técnica a divergência entre as motobombas previstas e os equipamentos efetivamente instalados. O apostilamento não reconhece equivalência técnica, não convalida substituição de equipamento e não constitui aceite provisório ou definitivo. O recebimento definitivo fica condicionado à manifestação conclusiva da fiscalização e dos responsáveis técnicos, à validação da documentação final, dos testes, do comissionamento, das garantias e das responsabilidades técnicas pertinentes.

**DA GARANTIA, DA REGULARIDADE E DA LIQUIDAÇÃO:** A conclusão do recebimento e do encerramento fica condicionada à comprovação de garantia contratual válida, autêntica e suficiente. As pendências fiscais, financeiras e de liquidação serão examinadas em expedientes próprios, sem retenção automática de pagamento por mera irregularidade fiscal superveniente, observados os pressupostos legais e contratuais.

**DA AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA:** O presente apostilamento não acarreta acréscimo de despesa, alteração de quantitativos, reajuste, revisão, reequilíbrio econômico-financeiro ou modificação do valor originário do contrato, que permanece em R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), sem prejuízo da apuração, em expediente próprio, de eventual diferença entre os equipamentos e serviços previstos, fornecidos, instalados, medidos, faturados ou pagos.

**DA PUBLICIDADE:** A Divisão de Suprimentos providenciará a juntada do instrumento aos autos, os registros nos sistemas aplicáveis e a publicidade legalmente exigível.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2025 e dos instrumentos posteriores que não conflitarem com o presente registro.

Amparo, 25 de junho de 2026

.....

## PODER LEGISLATIVO

**ATO nº 617, de 25 de junho de 2026.**

***Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal, na data de 29 de junho de 2026, dia de jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e sobre o adiamento da 20ª Sessão Ordinária.***

Considerando que, na data de 29 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Amparo encerrará seu expediente às 13h, bem como a necessidade de uniformizar os padrões de funcionamento das repartições públicas municipais, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte ato:

**Art. 1º.** Na data de 29 de junho de 2026, dia de jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente da Câmara Municipal encerrar-se-á às 13 horas.

**Art. 2º.** Fica adiada a 20ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 30 de junho de 2026, com início às 19h.

**Art. 3º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Fernando Garcia da Silva – Presidente**

**Ver. Flávio Augusto Rocha da Silva - 1° Secretário**

**Ver. Antonio Carlos Fantini - 2º Secretário**

**Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 25 de junho de 2026.**

**Silvana Paiva Baradel Lari – Coordenadora de Assuntos Administrativos**

.....